



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.427, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução Semad nº 3.381, de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de ordenação de despesas, de gestão financeira, de procedimentos licitatórios, de contratações e de convênios, de concessão de diárias e passagens, de gestão de materiais e de gestão de frota, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 02/10/2026\)](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, o Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016, o Decreto nº 45.444, de 6 de agosto de 2010, o Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, o Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, e a Instrução Normativa SEF nº 2, de 4 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 5º da Resolução Semad nº 3.381, de 18 de setembro de 2025, o seguinte parágrafo único:

“Art. 5º – (...)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – Fica delegada ao Diretor de Compras e Contratos a competência para aprovar, no Portal de Compras, os processos de compras previamente instaurados pela autoridade competente nos respectivos processos do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.”

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável